FUNPREV Fundo de Previdência Social do Municipigio de São Sebastilo da Ilou Vista

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - CMPSSBV

RESOLUÇÃO N.º: 001/2024 – CMPSSBV, 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a necessidade de realização do <u>RECADASTRAMENTO</u> dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – CMPSSBV, no uso da delegação de competência conferida pela Lei municipal n.º 154, de 11 de Dezembro de 2006.

Considerando o artigo 26, I, III, IV, X e XI da Lei 154/2006, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a competência para estabelecer normas e diretrizes gerais do FUNPREV, além de organizar sua estrutura e adotar providências cabíveis no sentido de acompanhar a aplicação da legislação pertinente ao referido FUNDO.

Considerando ainda a necessidade de realização do Censo Previdenciário como ferramenta essencial para o fiel desempenho da atividade fim deste FUNPREV, nos termos da exigência Legal, insculpida no Art. 9ª, II da Lei Federal nº 1.0887/2004 e §1º do Art. 47 da Portaria MTP n.º: 1.467 de 02/06/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º DETERMINAR o início dos trabalhos relativos à realização do <u>RECADASTRAMENTO</u> dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista FUNPREVSSBV com vistas a possibilitar na sequência a realização do Censo Previdenciário, o qual desde já fica autorizado o início de suas tarefas, as quais serão regulamentadas por meio de Portaria editada pelo Presidente do Respectivo Fundo.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se todas as disposições contrárias.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 03 de abril de 2024.

Dário Gonçalves Júnior Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista -CMPSSBV

E-mail: funprevssbv@gmail.com